

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº , DE 2003
(Do Sr.Elimar Máximo Damasceno)

Solicita informações ao Sr. Ministro da Justiça a respeito das classificações etárias das emissões de televisão e filmes.

Senhor Presidente,

Requeiro a V. Exa., com base no art. 50 da Constituição Federal, e na forma dos arts. 115 e 116, do Regimento Interno que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas informações ao Sr. Ministro da Justiça no sentido de esclarecer a esta Casa, quanto aos procedimentos técnicos adotados para classificação etária das emissões de televisão e filmes, na forma dos seguintes quesitos a serem respondidos:

1. Quais são os critérios utilizados para classificação etária?
2. Quantos são os profissionais responsáveis pela classificação?
3. Qual é a formação acadêmica dos profissionais responsáveis pela classificação?
4. Qual é o trâmite, norma ou regulamentação seguida para efetuar a classificação?
5. Quais são os mecanismos utilizados para rever a classificação?
6. Nos últimos dois anos, quantas classificações foram feitas e quantas foram revistas?
7. Quantas reclamações foram registradas e quantas atenderam ao pleito da reclamante?

8. Quais são os mecanismos normalmente utilizados pelos reclamantes e quais são os meios disponíveis para registrarem reclamações quanto à classificação por parte da sociedade?
9. Quantos e quais recursos foram apresentados pelas emissoras e distribuidoras de filmes nos últimos dois anos e quantos foram atendidos?
10. Qual é a média mensal de classificações realizadas por profissional envolvido na classificação?

JUSTIFICATIVA

No Ministério da Justiça, a Portaria MJ 796/00 trata da classificação para efeito indicativo de diversões públicas, e de programas de rádio e televisão. Essa é a única normatização disponível para classificação etária, e a mesma não trata dos critérios a serem utilizados para proceder à classificação. Não há, pelo menos publicamente, nenhum outro critério técnico aferível que possa ser fiscalizado, criticado ou contestado.

As constantes reclamações da audiência e do público em geral, em relação à adequação do conteúdo das novelas e dos programas de auditório, no que diz respeito ao horário de exibição e a classificação etária dos filmes, justificam este requerimento. De posse dessas informações, os procedimentos adotados poderão ser melhor analisados, verificando o grau de atuação dos técnicos classificadores e do Ministério da Justiça de uma maneira geral.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2003.

Deputado Elimar Máximo Damasceno
PRONA-SP